



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Unidade Gestora de Projetos



BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 3279/OC-BR

**SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR
INDIVIDUAL N.º 001 / 2019**

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL EM
POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE PARA
ELABORAÇÃO DE PROPOSTA METODOLÓGICA A SER
APLICADA/DESENVOLVIDA NOS CENTROS DE
CIDADANIA JOVEM – CCJ, NO ÂMBITO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**

AGOSTO DE 2019



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Unidade Gestora de Projetos

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) (SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS)

SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL N.º 001 / 2019

Instituição: BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

Pais: Brasil

Projeto: Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo.

Sector: Unidade Gestora de Projetos/UGP

Resumo: Contratação de Consultor Individual em Políticas Públicas de Juventude para Elaboração de Proposta Metodológica a ser Aplicada/Desenvolvida nos Centros de Cidadania Jovem – CCJ, no Âmbito Do Estado do Espírito Santo.

Empréstimo nº: 3279/OC-BR

Honorários mensais: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), para carga horária mínima de 40 horas semanais.

Contrato nº/ Processo nº: 85910201

Data limite: 22/08/2019

O Estado do Espírito Santo recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e se propõe a utilizar parte destes fundos para os contratos de serviços de consultoria para contratar um Consultor Individual (CI) **a fim de realizar Elaboração de Proposta Metodológica a ser Aplicada/Desenvolvida nos Centros de Cidadania Jovem – CCJ, no Âmbito do Estado Do Espírito Santo.**

Os serviços de consultoria (“Serviços”) incluem: realizar serviço técnico especializado em Política Pública de Juventude - PPJ, no que tange a elaboração de metodologia para execução nos CCJ's, processo que compreende as seguintes fases: desenvolvimento, implementação, acompanhamento/monitoramento e relatório final junto a Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos - SUBDH e Unidade Gestora de Programa – UGP.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Unidade Gestora de Projetos

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos convida os consultores elegíveis a manifestarem interesse em relação aos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão proporcionar informações que demonstrem que estão qualificados para prestar os serviços Consultoria Individual em políticas públicas de juventude.

A Seleção de Consultor Individual será de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – GN 2350-9 - <http://idbdocs.iadb.org/wsdocs/getdocument.aspx?docnum=780811>.

A Manifestação de Interesse, contendo a documentação exigida, deverá ser encaminhada em envelope lacrado, conforme item 11 e de acordo com a pontuação técnica do item 12 do Termo de Referência (Anexo I), até a data máxima de 22/08/2019.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço: Palácio da Fonte Grande – Rua Sete de Setembro 362, sala 903, 9º andar – Centro – CEP 29015-905 – Vitória, durante o horário de expediente de 09:00h às 17:00h, através do telefone: (27) 3136-1318 ou via e-mail licitacoes.ugp@sedh.es.gov.br.

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária de Estado de Direitos Humanos



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Unidade Gestora de Projetos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE

Contrato de Empréstimo Nº 3279/OC-BR (BRL-1387)

TERMINOLOGIAS, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CCJ	Centros de Cidadania Jovem
PPJ	Políticas Públicas de Juventude
SEDH	Secretária de Estado de Direitos Humanos
SUBDH	Subsecretária de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos
UGP	Unidade de Gestão de Projetos

1. DO OBJETO DA CONSULTORIA

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de consultoria individual em políticas públicas de juventude para elaboração de proposta metodológica a ser aplicada/desenvolvida nos Centros de Cidadania Jovem - CCJ, no âmbito do Estado do Espírito Santo, conforme o Plano de Aquisição do Contrato de Empréstimo nº 3279/OC-BR.**

2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Introdução

O Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã é uma iniciativa do Governo do Estado do Espírito Santo que conta com financiamento do Banco Interamericano de



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Unidade Gestora de Projetos

Desenvolvimento (BID) através do Contrato de Empréstimo 3279/OC-BR. Tem como objetivo geral contribuir para a redução dos elevados índices de crimes violentos (homicídios e roubos) entre jovens de 15 a 24 anos nas regiões de maior vulnerabilidade social e, historicamente, mais atingidos pela violência.

O contrato, que foi assinado em 28 de dezembro de 2017, conta com investimentos da ordem de US\$ 70 milhões a serem aplicados ao longo dos cinco anos de vigência e tem como objetivos específicos:

- i) Aumentar a efetividade da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SESP), Polícia Civil (PC), Polícia Militar (PM) e Polícia Técnico Científica (PTC) no controle e investigação de crimes violentos;
- ii) Incrementar as oportunidades de inclusão social com foco nos jovens de 15 a 24 anos em condições de risco à violência; e
- iii) Reduzir a reincidência da população jovem em conflito com a lei.

A Secretaria de Estado de Direito Humanos (SEDH) é o órgão responsável pela execução do Programa em parceria com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP), Polícia Militar do Espírito Santo (PMES), Polícia Civil do Espírito Santo (PCES), Instituto Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES).

2.2. Abrangência

Espera-se com o **Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo** a redução significativa nas de taxas de homicídios, principalmente em comunidades onde o índice de violência e mortalidade de jovens apresenta-se elevado. Todas as proposições contidas no projeto supracitado vão ao encontro do que apresenta o **Programa Estado Presente em Defesa da Vida**, uma vez que há similaridade entre os objetivos, inclusive no apontamento de territórios prioritários, levando em consideração o fato de nos últimos quatro anos, 72% dos homicídios registrados no Espírito Santo terem ocorrido em áreas existentes nos municípios abarcados em ambos os projetos, a saber: Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Guarapari, Linhares, São Mateus, Colatina, Cachoeiro de Itapemirim e Aracruz, caracterizando a necessidade de mudanças no cenário da região, além de indicadores positivos de efetividade policial, redução das taxas de evasão escolar e redução nas taxas de reincidência de jovens em conflito com a lei. Ainda é importante



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Unidade Gestora de Projetos

que seja apontado que aproximadamente 39% das vítimas de homicídios no Espírito Santo são de jovens com idade entre 15 e 24 anos, sobretudo negros, com esse percentual acima de 50% nos bairros mais atingidos historicamente com a violência.

Diante do resultado desta pesquisa elegeram-se as regiões prioritárias para a implantação do programa, quais sejam:

- Nova Palestina, Bairro da Penha e Piedade (Vitória);
- Barramares, Ulisses Guimarães, Boa Vista (I e II), São Torquato e Santa Rita (Vila Velha);
- Feu Rosa, Vila Nova de Colares, Jardim Carapina, Novo Horizonte, Planalto Serrano, Central Carapina e Bairro das Laranjeiras (Serra);
- Castelo Branco, Nova Rosa da Penha, Flexal II e Nova Esperança (Cariacica);
- Adalberto S. Nader e Kubitschek (Guarapari);
- Zumbi e Village da Luz (Cachoeiro de Itapemirim);
- Jacupemba (Aracruz);
- Ayrton Senna e Bela Vista (Colatina);
- Interlagos e Aviso (Linhares);
- Vila Nova e Bom Sucesso (São Mateus).

2.3. Justificativa

Seguindo as diretrizes do contrato de empréstimo 3279/OC-BR, está contemplada a implantação de 14 (quatorze) Centros de Cidadania Jovens - CCJ. Denota-se que para o alcance da meta apresentada, necessita-se de conhecimentos técnicos específicos para elaboração de metodologia de execução, uma vez que o trabalho a ser desenvolvido deverá levar em consideração as especificidades das PPJ e as características dos locais de implementação dos CCJ's.

Ainda, considerando que as PPJ apresentam um nível alto de complexidade e que os jovens foram os mais vitimados pelo processo de desenvolvimento do país nos últimos 20 anos, a contratação de um profissional com expertise técnica garantirá caráter emancipatório as atividades desenvolvidas nos CCJ's. Além disso, facilitará ações de reconhecimento por parte dos jovens que serão atendidos.

Sendo assim, a contratação de consultoria especializada qualificará o serviço oferecido, uma vez que na construção da metodologia além de considerar as expertises



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Unidade Gestora de Projetos

supramencionadas incluirá a visão de um profissional externo ao serviço público, atingido o público prioritário do programa, jovens de 15 a 24 anos, reduzindo os índices de criminalidade no Estado, especialmente nas regiões descritas com maior vulnerabilidade social, com foco na diminuição dos índices de homicídios.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1. Objetivo Geral

3.1.1. Desenvolver metodologia de trabalho para ser executada nos CCJ's, eixo que compõe o Programa Segurança Cidadã, considerando aspectos diretamente relacionados às Políticas Públicas de Juventude – PPJ e a diminuição dos índices de homicídios, tendo jovens de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) anos como prioridade, conforme contrato de empréstimo 3279/OC-BR .

3.2. Objetivos Específicos

3.2.1. Realizar serviço técnico especializado em Política Pública de Juventude - PPJ, no que tange a elaboração de metodologia para execução nos CCJ's, processo que compreende as seguintes fases: desenvolvimento, implementação, acompanhamento/monitoramento e relatório final junto a Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos - SUBDH e Unidade Gestora de Programa - UGP, executando as seguintes atribuições:

3.3. Atribuições

As atribuições da consultoria têm como escopo, mas não se limitam a:

3.3.1. Desenvolver atividades inerentes à preparação do produto objeto deste Termo de Referência;

3.3.2. Prestar serviço técnico especializado junto a Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos no processo de formulação da metodologia a ser executada nos CCJ's que serão implementados;



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Unidade Gestora de Projetos

3.3.3. Elaborar todos os documentos necessários ao desenvolvimento da metodologia, bem como, plano de trabalho, cronograma de implantação, relatório de acompanhamento, relatório final, referentes aos Centros de Cidadania Jovem - CCJ;

3.3.4. Coletar, analisar, e sistematizar informações necessárias para o desenvolvimento da metodologia de execução nos CCJ's;

3.3.5. Subsidiar com suporte técnico a indicação dos territórios a serem implementados os CCJ's, auxiliando e/ou realizando vistorias técnicas para aprimoramento da metodologia a ser desenvolvida;

3.3.6. Elaborar documentos necessários à implementação das atividades nos Centros de Cidadania Jovem - CCJ;

3.3.7. Auxiliar e acompanhar os contratos desenvolvidos no âmbito dos CCJ's, de forma a assegurando o cumprimento das metas e cronogramas pactuados;

3.3.8. Avaliar a metodologia implementada, bem como realizar ajustes/adequações oriundos do processo.

4. DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

4.1. O consultor deverá elaborar os seguintes produtos:

- a) Plano de Trabalho;
- b) Relatório Monitoramento Mensal;
- c) Relatórios de Acompanhamento;
- d) Relatório Final.

a) O Plano de Trabalho, contemplará as seguintes etapas:

- 1) Elaboração da metodologia a ser implementada;
- 2) Acompanhamento de implementação de metodologia;
- 3) Verificação/avaliação da metodologia;
- 4) Adequação de metodologia se necessário;



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Unidade Gestora de Projetos

- 5) Formatação de Edital de Chamamento Público para a formalização de parcerias com organizações da Sociedade Civil - OSC para execução dos CCJ's;
- b) O Relatório Monitoramento Mensal** que consistirá no Relatório de Acompanhamento das atividades realizadas em cada mês que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal para pagamento.
- c) Os Relatórios de Acompanhamento** para cada fase descrita no plano de trabalho, com a finalidade de manter a SEDH informada a respeito do andamento das diversas fases da execução dos serviços, observando ainda:
- Relatório fotográfico de todas as ações realizadas durante o serviço de consultoria;
 - Pareceres técnicos, quando solicitado;
 - Visitas de acompanhamento aos municípios;
 - Documentos técnicos como Termos de Referência e Pareceres Técnicos que sejam requisitados pela Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos - SUBDH e Unidade Gestora de Programa – UGP.
- d) O Relatório Final** compreenderá uma consolidação dos relatórios de acompanhamento elaborados, abrangendo todos os serviços executados até o relatório final. O Relatório Final deverá conter as considerações gerais sobre cada etapa concluída, focalizando os problemas surgidos durante a execução, observações e conclusões sobre diferenças entre as ações previstas e as efetivamente realizadas, além de considerações finais a respeito de assuntos que o Consultor julgue oportuno e relevantes.

5. DO CRONOGRAMA FÍSICO DOS PRODUTOS

5.1. Deverá ser observado o seguinte cronograma físico:

ETAPAS	MESES											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Plano de Trabalho	X											



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Unidade Gestora de Projetos

Desenvolvimento de Metodologia		X	X										
Subsidiar/acompanhar formatação da manifestação de interesse para OSC que executará os CCJ's				X	X								
Implementação de Metodologia					X	X	X						
Acompanhamento e Monitoramento					X	X	X	X	X	X	X	X	
Verificação/Avaliação/Ajustes de Metodologia					X	X	X	X	X	X	X	X	
Relatório Final													X

5.2. Dos Prazos de Entrega:

- a) Plano de Trabalho e Relatório Inicial** - Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
- b) Relatório de Acompanhamento** - Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
- c) Relatório Final** - Até o 5º dia útil do mês subsequente ao término da vigência do contrato.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos - SUBDH e da Unidade Gestora de Programa – UGP.

6.2. Caso haja prorrogação da contratação, deverá ser apresentado um novo Plano de Trabalho com cronograma físico dos produtos para o período prorrogado.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação dos serviços, salvo por solicitação da Unidade Gestora do Projeto e após a anuência do BID.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Unidade Gestora de Projetos

8. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1. O processo de seleção e contratação em questão será realizado em conformidade com o previsto no Contrato de Empréstimo N° **3279/OC-BR** celebrado junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e ainda de acordo com o estabelecido na Seção V das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID, GN 2350-9, de março de 2011.

8.2. A contratação se dará através da modalidade de **Seleção e Contratação de Consultor Individual** – Método BID – seleção mediante a “maior experiência e qualificações”, seguindo os procedimentos descritos neste Termo de Referência, em concordância com as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento: GN-2350-9 disponíveis em: <http://www.iadb.org/procurement>. O método adotado foi previamente estabelecido no item 5.1 do Plano de Aquisições do Contrato de Empréstimo 3279/OC-BR.

9. DA FORMA DE SELEÇÃO DO CONSULTOR

9.1. A seleção do consultor será realizada através do método BID de Consultor Individual, previsto na Seção V da GN 2350-9 que avaliará os currículos apresentados, considerando o de maior qualificação técnica e experiência;

9.2. A análise curricular será efetuada pela Comissão Técnica designada pela Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos - SUBDH;

9.3. A seleção basear-se-á na comparação das qualificações técnica e experiência de, pelo menos, 03 (três) consultores individuais que tenham manifestado Interesse em participar da seleção, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

10. DA SELEÇÃO DO CONSULTOR

10.1. Somente poderão participar consultores que apresentem, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- Formação em curso superior em uma das seguintes grandes áreas do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e/ou Linguísticas



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Unidade Gestora de Projetos

Letras e Artes, classificadas pelo CNPq e disponíveis em

<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

- Disponibilidade para cumprir carga horária presencial em horário comercial, num total de 40 horas semanais;
- Disponibilidade de viagem a trabalho dentro do território nacional;

10.2. Para prosseguir, a seleção deverá ter no mínimo 03 (três) currículos que atendam aos requisitos obrigatórios. Caso não seja atingido o número mínimo de currículos que atendam aos requisitos obrigatórios, contidos no item 10.1, o edital será republicado.

11. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

11.1. O interessado deverá encaminhar Manifestação de Interesse em participar da Seleção e Contratação de Consultor Individual para a Unidade Gestora do Projeto/UGP, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação;

11.2. O edital de seleção de consultores individuais será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://sedh.es.gov.br>, nos murais da SEDH, também podendo ser lidos e/ou obtidos, mediante a apresentação de CD-R virgem, no endereço e horários descritos no preâmbulo do edital, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.3. Não serão aceitas Manifestação de Interesse fora do prazo fixado no item 11.1;

11.4. Antes de encaminhar a Manifestação de Interesse, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

11.5. Os currículos dos interessados que não obedecerem aos requisitos exigidos, não serão avaliados pela comissão técnica de seleção;

11.6. A Manifestação de Interesse deverá ser encaminhada em envelope lacrado para a Unidade Gestora do Projeto/UGP, no seguinte endereço: Rua Sete de Setembro, nº 362, Sala 903, 9º andar - Centro, CEP: 29.015-000 - Vitória/ES, contendo a seguinte documentação:

- a) Currículo;
- b) Cópia simples da documentação referente à comprovação das experiências profissionais e formação acadêmica;



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Unidade Gestora de Projetos

- c) Cópia dos diplomas e certificados dos demais cursos segundo a titularidade declarada no currículo;
- d) Cópia simples e legível do Documento de Identidade Oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Comprovante de residência;
- f) Declaração de que o candidato não exerce cargo público, conforme modelo anexo.

11.7. O consultor que atingir a maior pontuação deverá apresentar os documentos originais para que a Comissão Técnica designada pela Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos – SUBDH confira a autenticidade dos documentos apresentados.

11.8. A UGP não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incorreto dos dados na Manifestação de Interesse.

12. DA PONTUAÇÃO TÉCNICA

12.1. A análise curricular observará a seguinte pontuação técnica, abaixo justificada:

12.1.1. Da Experiência Profissional - item de caráter eliminatório:

1) Experiências de trabalho comprovada em elaboração de projetos/consultoria junto a organizações e/ou órgãos públicos.

Quesito	Pontuação	Total
Experiência de trabalho comprovada na elaboração de projetos e/ou na prestação de consultoria, ou gestão de projetos junto a organizações da Sociedade Civil e/ou poder público.	2,5 pontos a cada seis meses trabalhados	50 pontos

* Esse quesito deverá ser comprovado através de:

- a) Cópia simples do Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Contrato de Trabalho (na modalidade de pessoa física ou jurídica) e/ou Declaração emitida pelo Contratante em papel timbrado da empresa, contendo a data de início e término do trabalho e as atividades desempenhadas;



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Unidade Gestora de Projetos

12.1.2. Da Qualificação Profissional:

2) Possuir Especialização Lato Sensu / Strictu Sensu em Políticas Públicas de Direitos Humanos.

Quesito	Pontuação	Total
Possuir Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária mínima de 360 horas	2 pontos para cada certificado de conclusão	10 pontos
Possuir Pós-Graduação Strictu Sensu (Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado)	10 pontos para cada diploma	20 pontos

3) Possuir Cursos Capacitações e qualificações de curta duração em Políticas Públicas de Direitos Humanos e/ou Licitações e Contratos Administrativos:

Quesito	Pontuação	Total
Capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas por certificado apresentado	0,1 pontos para cada hora comprovada	15 pontos

4) Publicação de artigos, comunicações e/ou ensaios acadêmicos que tratam das temáticas das Políticas Públicas de Juventude:

Quesito	Pontuação	Total
Artigos, comunicações e/ou ensaios acadêmicos, publicados que tenham as Políticas Públicas de Juventude como eixo central.	0,1 para cada trabalho apresentado	5 pontos

12.1.3. Da Apresentação do Documento Original:

- Todos os documentos probatórios poderão ser apresentados em cópia simples;
- O consultor que atingir a maior pontuação deverá apresentar os documentos originais para que a Comissão Técnica designada pela Subsecretaria de Promoção,



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Unidade Gestora de Projetos

Proteção e Defesa dos Direitos Humanos – SUBDH confira a autenticidade dos documentos apresentados.

12.2. PONTUAÇÃO TOTAL

Item	Da Qualificação Profissional	50 pontos
1	Experiência de trabalho comprovada na gestão, elaboração de projetos e/ou na prestação de consultoria em Políticas Públicas de Direitos Humanos, junto a organizações da Sociedade Civil e/ou poder público.	50 pontos
Item	Da Experiência Profissional	50 pontos
2	Possuir Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária mínima de 360 horas	10 pontos
2	Possuir Pós-Graduação Strictu Sensu (Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado)	20 pontos
3	Capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas por certificado apresentado	15 pontos
4	Artigos, comunicações e/ou ensaios acadêmicos, publicados que tenham as Políticas Públicas de Juventude como eixo central.	5 pontos
Pontuação Total		100 pontos

12.3. A classificação final do consultor no processo de seleção será decorrente do somatório do maior número de pontos por ele obtido na análise curricular.

12.4. Ocorrendo empate quanto ao somatório de número de pontos obtidos, o desempate beneficiará o consultor com maior número de pontos obtidos no seguinte requisito apresentado segundo a ordem de prioridade:

1. O candidato que obtiver maior número de pontos na experiência de trabalho comprovada em **gestão, elaboração de projetos e/ou consultorias em**



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Unidade Gestora de Projetos

- Políticas Públicas de Direitos Humanos** junto a organizações da Sociedade Civil e/ou poder público;
2. O candidato que obtiver maior número de pontos na especialização Lato Sensu / Strictu Sensu em Políticas Públicas de Direitos Humanos;
 3. O candidato que obtiver maior número de pontos nas capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas por certificado apresentado em Políticas Públicas de Direitos Humanos e/ou Licitações e Contratos Administrativos;
 4. O candidato que obtiver maior número de pontos na publicação de artigos, comunicações e/ou ensaios acadêmicos que tratam das temáticas das Políticas Públicas de Juventude;
 5. Persistindo o empate o desempate beneficiará o candidato com maior idade.

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Para a efetivação do contrato, o consultor selecionado fica obrigado a apresentar:

- a) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- b) Certidão negativa de débitos municipais do domicílio do consultor;
- c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- d) Certidão negativa de débitos estadual domicílio do consultor;
- e) Certidão de quitação eleitoral.

14. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços serão desenvolvidos na Subsecretaria de Estado de Proteção, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - SUBDH, no Município de Vitória/ES sendo estendidos a todos os Municípios abrangidos pelo projeto, quais sejam: Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Guarapari, Linhares, Pinheiros, São Mateus, Serra, Vila Velha e Vitória.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Unidade Gestora de Projetos

15. DOS HONORÁRIOS

15.1. A consultoria será realizada mediante pagamento com desembolsos mensais, incluindo os encargos sociais e demais impostos cabíveis e as despesas decorrentes, conforme valor negociado com o consultor.

15.1.1. O valor da remuneração mensal para o Consultor já está incluído os custos referentes à execução dos serviços, conforme memória de cálculo do Anexo II.

15.1.1.1. Em cima deste valor irá incidir os impostos e tributos aplicáveis (INSS, IRPF, ISS, etc.).

15.2. A Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH se reserva no direito de solicitar a comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais e demais impostos cabíveis.

15.3. Correrá à custa do consultor (a) as despesas de alimentação e hospedagem para a prestação dos serviços, quando houver deslocamento para outro município e/ou estado. O deslocamento do consultor poderá ser realizado com veículo fornecido pela SEDH em viagens intermunicipais, conforme disponibilidade.

15.4. O contratante não se responsabiliza por alterações que ocorram nas alíquotas, formas de cálculos ou outras regras referentes ao INSS, ISS e IRPF. No caso de alterações prevalecerá o mesmo valor bruto.

16. DO COORDENADOR DO CONTRATANTE

16.1. A supervisão da consultoria será de responsabilidade da Subsecretária de Estado de Proteção, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - SUBDH com auxílio do Coordenador Geral Unidade Gestora de Projeto - UGP, para o fornecimento de todo o apoio necessário ao consultor para a execução dos serviços contratados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

17.1. Será de responsabilidade do Contratado:

a) A execução das atividades e a entrega dos produtos nos prazos indicados, dentro dos padrões de qualidade esperados;



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Unidade Gestora de Projetos

- b) Responsabilizar integralmente pelas despesas e materiais necessários à prestação do serviço e atendimento das exigências contratuais, tais como: Despesas com impressão, encadernação; Transporte, alimentação e hospedagem; Materiais de consumo.
- c) Comprovação do recolhimento dos encargos sociais e demais impostos cabíveis.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Designar servidor, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento dos produtos.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o Consultor possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições deste processo.
- c) Receber os produtos e verificar a conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo consultor.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas com a aquisição, objeto deste termo, correrão pelo contrato de empréstimo BID nº 3279/OC-BR.

20. PRÁTICAS PROIBIDAS

20.1 O consultor deverá observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

21. SANÇÕES

21.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará ~~a~~ às sanções previstas na Lei 8.666/93 e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Unidade Gestora de Projetos

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Em complementação ao disposto no presente Termo de Referência, as demais condições e obrigações estarão estabelecidas no edital e seus anexos, conforme consta na minuta padronizada pelo BID-Banco Interamericano de Desenvolvimento.

23. EQUIPE TÉCNICA PARA ANÁLISE CURRÍCULOS

Raiana Ribeiro Rangel – SUBDH/SEDH

Geovani Lima da Silva - SUBDH/SEDH

Eric de Oliveira Fraga – UGP/SEDH

24. DADOS DO SOLICITANTE

24.1. Secretaria de Estado de Direitos Humanos/Subsecretaria de Estado de Proteção, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – SUBDH/ Unidade Gestora do Projeto - UGP.

Palácio da Fonte Grande – Rua Sete de Setembro, nº 362, 5º andar, Centro, Vitória/ES.
CEP 29010-002.

25. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

25.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Subsecretaria de Proteção, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - SUBDH.

Vitória, 26 de julho de 2019.

Raiana Ribeiro Rangel

Subsecretária de Estado de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Unidade Gestora de Projetos

ANEXO I.A

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO E NEM PARENTESCO

DECLARAÇÃO

Ref.: Seleção de Consultor Individual nº. 001/2019

.....,(nacionalidade),(estado civil), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, residente e domiciliado no endereço, na cidade de,(estado), DECLARA para fins do disposto no Inciso III, Artigo 9º da Lei nº. 8.666/1993, que não exerce qualquer cargo, função ou emprego em Órgão da Administração Pública Direta ou nas entidades da Administração Pública Indireta: Federal, Estadual ou Municipal e que não tem parentesco até o 2º grau, não é cônjuge ou companheiro de servidor público em exercício em órgão do Estado do Espírito Santo. Por se tratar da expressão da verdade, firma a presente declaração.

Vitória-ES, de de 2019.

Assinatura

[As informações declaradas devem estar válidas durante todo o período de duração do Contrato – Seleção de Consultor Individual nº 001/2019]



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Unidade Gestora de Projetos

ANEXO I.B

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Salário do Consultor		
Valor Bruto	VB	R\$ _____
INSS	11% (Teto)	R\$ _____
IRRF	27,50%	R\$ _____
ISS	5%	R\$ _____
Valor Líquido	VL	R\$ _____
Encargos Sociais		
INSS Patronal	20%	R\$ _____
Valor Total para o Contrato		R\$ _____

***Caso haja dependentes do consultor o valor sofrerá variação.**



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Unidade Gestora de Projetos

ANEXO II

Regras Específicas do Banco Interamericano de Desenvolvimento aplicáveis ao certame:

- I- Normas Gerais aplicadas ao Contrato de Empréstimo nº 3279/OC-BR**

- II- Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9**

Obs.: O texto integral dos itens I e II se encontram disponibilizados ao final desta Manifestação de Interesse.